PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 002/2010=PM

PROTOCOLO Nº 039/2010
C.M. PALMITAL 01/02/10
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

DISPENSADO DOS PARECERES DAS COMISSÕES POR unanimidade
SESSÃO Ordinária
C.M. PALMITAL, 01/02/10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

A Câmara Municipal APROVA:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Estadual.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01/02/10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C.M. Palmital, 01/02/10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 02/02/10
OFÍCIO Nº 016/10
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor